



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 013 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre divulgação do Acórdão do TCEES acerca das contas do Legislativo de Alfredo Chaves no ano de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, considerando a necessidade de publicação da prestação de contas do Legislativo Municipal no site oficial da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, com a leitura em Sessão Plenária da Câmara Municipal de Alfredo Chaves do dia 30 de agosto de 2017, o Acórdão n.º 1206/2016 exarado no processo n.º TC 3934/2015, julgando regulares as contas do Legislativo Municipal de Alfredo Chaves no ano de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 30 de agosto de 2017.


GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO ATRIO
PÚBLICO NO DIA
30 / 08 / 2017
ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.

